



## PARECER DE VISTAS

### Carai/MG

PA/Nº 13612/2007/004/2014 – Classe 4 (\*) – SUPRAM-LM

Renovação de Licença de Operação

Alvorada Mineração Comércio e Exportação Ltda.

Lavra a céu aberto (rochas ornamentais e de revestimento); pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento

ANM: 831.521/2006 - (\*) Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).

Parecer nº 94/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2020

PROCESSO Nº 1370.01.0041737/2020-29

PARECER ÚNICO Nº. 0427848/2020 (SIAM)

VINCULADO AO DOCUMENTO SEI Nº 19916454

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Equipe interdisciplinar:

Alicielle Souza Aguiar - Gestora Ambiental (1.219.035-1)

Cíntia Marina de Assis Igídio – Gestora Ambiental (1253016-8)

Josiany Gabriela de Brito – Gestora Ambiental (1107915-9)

Maiume Rhugania Sá Soares – Gestora Ambiental (1366188-9)

Laudo José Carvalho de Oliveira – Gestor Ambiental de Formação Jurídica (1.400.917-9)

De acordo:

Vinícius Valadares Moura- Diretor Regional de Regularização Ambiental (1.365.375-3)

Elias Nascimento de Aquino - Diretor Regional de Controle Processual (1.267.876-9)

## **CONSIDERAÇÕES DO CONSELHEIRO**

As imagens colocadas no Parecer Único (Por exemplo, figura 1 na página 03/25) não apresentam a legibilidade mínima necessária. Necessitamos que a SEMAD crie procedimentos para a incorporação de imagens aos relatórios com uma resolução mínima – sugiro 250 DPI.

Quais são as dimensões e formato da pilha de rejeitos?

Se vamos revalidar a licença de operação, necessitamos conhecer estas dimensões, seu planejamento e como se pretende operá-la.

Na página 5/25 temos o item:

“... 5. **Diagnóstico Ambiental**

*De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IDE SISEMA pôde-se observar que: ... ..*

*Não intervém em Rios de Preservação Permanente, **corredores ecológicos legalmente instituídos pelo IEF** e Sítios Ramsar; ”.*

Discordo da abordagem dada pela SEMAD para a proteção dos corredores ecológicos. Os corredores ecológicos existem, independentemente do seu reconhecimento, e deveria ser obrigação da SEMAD, na intenção de proteger o meio ambiente, identificar, proteger e buscar a legalização dos corredores ecológicos.

Acredito que a subordinação da SEMAD aos retrógrados conceitos da FIEMG sobre Corredores Ecológicos irá acabar com os poucos ainda existentes.

## **MANIFESTAÇÃO DAS ONGs de Defesa do Meio Ambiente**

O Movimento pelas Serras e Águas de Minas (MovSAM) tentou localizar no território de Carai pessoas ou organizações que conhecessem este empreendimento para poderem analisar conjuntamente o pedido de Renovação da Licença de Operação ou contribuir com considerações, mas não conseguiu.

## **CONCLUSÃO DO CONSELHEIRO:**

A Promutuca aguarda a reunião do dia 27/11 para receber as respostas sobre quais são as dimensões e formato da pilha de rejeitos e sobre os cuidados tomados no projeto da pilha e da sua operação.



Nova Lima, 23 de novembro de 2020

Julio Grillo  
Conselheiro Titular